



TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2026, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa ONDREPSB - Limpeza e Serviços Especiais Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra na área de apoio administrativo e operacional, asseio, manutenção, conservação, copeiragem, garçonagem e outras atividades correlatas.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2500, e-mail da@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo senhor Luiz Felipe Candido Ribeiro, Diretor Adjunto Administrativo.

CONTRATADA: ONDREPSB - Limpeza e Serviços Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 83.953.331/0001-73, com sede na Avenida Hercílio Luz, nº 1249, Anexo B, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-001, telefone (48) 2106-1500, e-mail comercial@ondrepsb.com.br, representada neste ato pelo senhor Luiz Ermes Bordin, Sócio-Administrador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 124, inciso II, "d", e art. 135, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 28.860/2025 (Florianópolis/SC);
- Cláusula Oitava do Contrato nº 008/2026;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, Ato da Mesa nº 195/2020, com suas alterações, e Ato da Mesa nº 257/2024, com suas alterações; e
- Autorização Administrativa por meio do despacho exarado pela Diretoria-Geral (2410224), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 26.0.000027180-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 008/2026, em face da majoração do valor do vale-transporte, nos termos do Decreto Municipal nº 28.860/2025 (Florianópolis/SC), e a repactuação contratual, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, com registro no MTE sob o nº SC000124/2026, do Sindicato da Categoria, mediante as cláusulas a seguir.

1.1.1. **A partir de 12/02/2026 até 1º/07/2026**, o **valor estimado mensal** do contrato passará de R\$ 5.117.491,64 (cinco milhões, cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 5.487.421,79 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)**, e o **valor estimado anual** do contrato passará de R\$ 61.409.899,68 (sessenta e um milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 65.849.061,48 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

It e m	Especificação	Un id.	Car ga hor ária	Qu ant.	VALOR ANTERIOR À REPACTUAÇÃO			VALOR DE 12/02/2026 ATÉ 1º/07/2026		
					Valor do posto (R\$)	Valor mensa l do item (R\$)	Valor anual do item (R\$)	Valor do posto (R\$)	Valor mens al do item (R\$)	Valor anual do item (R\$)
1	Apoio Administrativo (1)	Pos to	6	84	6.133,04	515.175,36	6.182.104,32	6.644,43	558.132,12	6.697.585,44
2	Apoio Administrativo (2)	Pos to	8	144	12.243,06	1.763.000,64	21.156.007,68	13.121,84	1.889.544,96	22.674.539,52
3	Apoio Administrativo (3)	Pos to	8	50	15.434,71	771.735,50	9.260.826,00	16.509,22	825.461,00	9.905.532,00
4	Organizador de Evento	Pos to	8	27	12.299,05	332.074,35	3.984.892,20	13.184,05	355.969,35	4.271.632,20
5	Mestre de Cerimônias	Pos to	8	7	12.525,11	87.675,77	1.052.109,24	13.426,39	93.984,73	1.127.816,76
6	Técnico de Enfermagem	Pos to	6	3	14.771,43	44.314,29	531.771,48	15.810,86	47.432,58	569.190,96
7	Fisioterapeuta	Pos to	6	1	12.167,35	12.167,35	146.008,20	13.046,58	13.046,58	156.558,96
8	Nutricionista	Pos to	6	1	12.167,35	12.167,35	146.008,20	13.046,58	13.046,58	156.558,96
9	Técnico de Informática	Pos to	6	6	7.320,92	43.925,52	527.106,24	7.910,48	47.462,88	569.554,56

10	Intérprete de Libras	Pos to	6	14	6.415,19	89.812,66	1.077.751,92	6.950,10	97.301,40	1.167.616,80
11	Motorista	Pos to	8	5	13.087,53	65.437,65	785.251,80	14.022,57	70.112,85	841.354,20
12	Encarregado Nível 1	Pos to	8	4	10.592,68	42.370,72	508.448,64	11.375,91	45.503,64	546.043,68
13	Encarregado Nível 2	Pos to	8	3	15.141,23	45.423,69	545.084,28	16.195,73	48.587,19	583.046,28
14	Encarregado Nível 3	Pos to	8	4	30.481,42	121.925,68	1.463.108,16	32.456,53	129.826,12	1.557.913,44
15	Servente	Pos to	8	57	6.923,59	394.644,63	4.735.735,56	7.456,64	425.028,48	5.100.341,76
16	Auxiliar de Serviço Geral	Pos to	8	29	6.123,71	177.587,59	2.131.051,08	6.607,98	191.631,42	2.299.577,04
17	Copeira	Pos to	8	16	6.488,78	103.820,48	1.245.845,76	7.023,98	112.383,68	1.348.604,16
18	Garçom	Pos to	8	7	9.093,22	63.652,54	763.830,48	9.786,08	68.502,56	822.030,72
19	Telefonista	Pos to	6	4	5.038,03	20.152,12	241.825,44	5.487,87	21.951,48	263.417,76
20	Lavador de Veículos	Pos to	8	1	5.842,49	5.842,49	70.109,88	6.319,85	6.319,85	75.838,20
21	Pintor	Pos to	8	4	6.906,84	27.627,36	331.528,32	7.467,52	29.870,08	358.440,96
22	Encanador	Pos to	8	4	6.892,73	27.570,92	330.851,04	7.452,27	29.809,08	357.708,96
23	Pedreiro	Pos to	8	4	5.902,34	23.609,36	283.312,32	6.402,01	25.608,04	307.296,48
24	Carpinteiro	Pos to	8	4	5.900,63	23.602,52	283.230,24	6.400,16	25.600,64	307.207,68
25	Jardineiro	Pos to	8	5	6.195,82	30.979,10	371.749,20	6.713,30	33.566,50	402.798,00
26	Eletricista	Pos to	8	4	7.345,30	29.381,20	352.574,40	7.932,44	31.729,76	380.757,12
27	Engenheiro Eletricista	Pos to	8	2	20.210,70	40.421,40	485.056,80	21.576,27	43.152,54	517.830,48
28	Engenheiro Civil	Pos to	8	2	20.210,70	40.421,40	485.056,80	21.576,27	43.152,54	517.830,48
29	Arquiteto	Pos to	8	2	20.211,00	40.422,00	485.064,00	21.576,58	43.153,16	517.837,92

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário da diária (R\$)	Valor estimado mensal do item (R\$)	Valor estimado anual do item (R\$)	Valor unitário da diária (R\$)	Valor estimado mensal do item (R\$)	Valor estimado anual do item (R\$)
30	Diária	Diária	200	602,75	120.550,00	1.446.600,00	602,75	120.550,00	1.446.600,00
TOTAIS					5.117.491,64	61.409.899,68		5.487.421,79	65.849.061,48

1.1.2. Considerando as alterações quantitativas de que trata o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2026 (2397918), **vigente desde 02/07/2026, a partir daquela data, o valor estimado mensal** do contrato passará de R\$ 5.487.421,79 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 5.901.475,05 (cinco milhões, novecentos e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**, e o **valor estimado anual** do contrato passará de R\$ 65.849.061,48 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 70.817.700,60 (setenta milhões, oitocentos e dezessete mil e setecentos reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Carga horária	Quant.	VALOR A PARTIR DE 02/07/2026		
					Valor do posto (R\$)	Valor mensal do item (R\$)	Valor anual do item (R\$)
1	Apoio Administrativo (1)	Posto	6	84	6.644,43	558.132,12	6.697.585,44
2	Apoio Administrativo (2)	Posto	8	163	13.121,84	2.138.859,92	25.666.319,04
3	Apoio Administrativo (3)	Posto	8	50	16.509,22	825.461,00	9.905.532,00
4	Organizador de Evento	Posto	8	34	13.184,05	448.257,70	5.379.092,40
5	Mestre de Cerimônias	Posto	8	7	13.426,39	93.984,73	1.127.816,76
6	Técnico de Enfermagem	Posto	6	3	15.810,86	47.432,58	569.190,96
7	Fisioterapeuta	Posto	6	1	13.046,58	13.046,58	156.558,96
8	Nutricionista	Posto	6	1	13.046,58	13.046,58	156.558,96
9	Técnico de Informática	Posto	6	6	7.910,48	47.462,88	569.554,56

10	Intérprete de Libras	Posto	6	10	6.950,10	69.501,00	834.012,00
11	Motorista	Posto	8	10	14.022,57	140.225,70	1.682.708,40
12	Encarregado Nível 1	Posto	8	4	11.375,91	45.503,64	546.043,68
13	Encarregado Nível 2	Posto	8	3	16.195,73	48.587,19	583.046,28
14	Encarregado Nível 3	Posto	8	4	32.456,53	129.826,12	1.557.913,44
15	Servente	Posto	8	57	7.456,64	425.028,48	5.100.341,76
16	Auxiliar de Serviço Geral	Posto	8	29	6.607,98	191.631,42	2.299.577,04
17	Copeira	Posto	8	16	7.023,98	112.383,68	1.348.604,16
18	Garçom	Posto	8	7	9.786,08	68.502,56	822.030,72
19	Telefonista	Posto	6	4	5.487,87	21.951,48	263.417,76
20	Lavador de Veículos	Posto	8	1	6.319,85	6.319,85	75.838,20
21	Pintor	Posto	8	4	7.467,52	29.870,08	358.440,96
22	Encanador	Posto	8	4	7.452,27	29.809,08	357.708,96
23	Pedreiro	Posto	8	4	6.402,01	25.608,04	307.296,48
24	Carpinteiro	Posto	8	4	6.400,16	25.600,64	307.207,68
25	Jardineiro	Posto	8	5	6.713,30	33.566,50	402.798,00
26	Eletricista	Posto	8	4	7.932,44	31.729,76	380.757,12
27	Engenheiro Eletricista	Posto	8	2	21.576,27	43.152,54	517.830,48
28	Engenheiro Civil	Posto	8	2	21.576,27	43.152,54	517.830,48
29	Arquiteto	Posto	8	2	21.576,58	43.153,16	517.837,92
Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário da diária (R\$)	Valor estimado mensal do item (R\$)	Valor estimado anual do item (R\$)	
30	Diária	Diária	250	602,75	150.687,50	1.808.250,00	

TOTAIS	5.901.475,05	70.817.700,60
---------------	---------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir das datas indicadas nas subcláusulas 1.1.1 e 1.1.2, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor - Geral

Luiz Felipe Candido Ribeiro
Diretor Adjunto Administrativo

CONTRATADA:

ONDREPSB - Limpeza e Serviços Especiais
Ltda.

Luiz Ermes Bordin
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CANDIDO RIBEIRO, Diretor Adjunto Administrativo**, em 29/07/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 30/07/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ermes Bordin, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2439409** e o código CRC **626FC347**.